

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 127, DE 01º DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Requerimento Protocolado sob o n.º 472/2023,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS ao servidor público municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

| MATRÍCULA FUNCIONAL | FUNCIONÁRIO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|------------------------|---------------------------|----------|-----------------------|----------------------------|
| 22-1/1 | Irineu Domeraski Siqueira | Finanças | 2020/2021 | 01/03/2023 a 10/03/2023 |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de março de 2023.

Leonar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Visto